

AVISO Nº 2/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Toma-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de **(10) dez dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Tondela, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril – Retifica o 4º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL e o Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, disponibilizam-se as seguintes ofertas de estágio:

Ref.ª A - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Civil

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Economia

3. Planos do estágio

Ref.ª A e B: em anexo.

4. Destinatários

Cofinanciado por:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização do estágio:

Município de Tondela.

7. Duração do estágio

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 (licenciatura) – 724,04€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

Cofinanciado por:

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

Será expressa numa escala de até 20 valores e resultará na média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores, atrás referidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura – 15 valores;

Habilitações superiores às exigidas – 20 valores.

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida, no grau de habilitações académicas exigidas, que habilita o candidato para o estágio, numa escala até 20 valores.

Até 14 – 12 valores

De 14.1 a 16 – 14 valores

De 16.1 a 18 – 16 valores

Superiores a 18 – 20 valores

Formação Profissional (FP):

Cofinanciado por:

Apenas será considerada a formação profissional relacionada com a área de estágio e devidamente comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou dias de duração, considerando-se que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a 35 horas. Este parâmetro será avaliado numa escala até 20 valores.

Formação profissional:	Valoração:
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	5 valores
Participação em ações de formação relacionadas com a área, até 20 horas	10 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 21 a 40 horas	12 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 41 a 60 horas	14 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 61 a 80 horas	16 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 81 a 100 horas	20 valores

Experiência Profissional (EP):

Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Experiência inferior a 1 ano – 10 valores

Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores

Experiência igual ou superior a 2 anos – 20 valores

9.2. Entrevista Individual (EI):

Entrevista individual visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção serão classificados de 0 a 20 valores, cujo resultado final obtido resultará da soma das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

EI = R + M + C + CE, em que:

R – Relacionamento interpessoal

Cofinanciado por:

M – Motivação e interesse para a função

C – Conhecimento da função

CE – Capacidade de expressão e fluência verbal

R – Relacionamento interpessoal

Será avaliado o grau de relacionamento interpessoal:

Demonstrou possuir elevado grau de relacionamento interpessoal – 5 valores

Demonstrou possuir bom grau de relacionamento interpessoal – 4 valores

Demonstrou possuir satisfatório grau de relacionamento interpessoal – 3 valores

Demonstrou possuir reduzido grau de relacionamento interpessoal – 2 valores

Demonstrou possuir insuficiente grau de relacionamento interpessoal – 1 valor

M – Motivação e interesse para a função

Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:

Demonstrou possuir elevado interesse para a função – 5 valores

Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores

Demonstrou possuir motivação e interesse para a função satisfatória – 3 valores

Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores

Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor

C – Conhecimento da função

Será avaliado o grau de conhecimento da função:

Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores

Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores

Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores

Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores

Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor

CE – Capacidade de expressão e fluência verbal

Será avaliado o grau de capacidade de expressão e fluência verbal.

Cofinanciado por:

- Demonstrou possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 5 valores
- Demonstrou possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal – 4 valores
- Demonstrou possuir capacidade de expressão e fluência verbal – 3 valores
- Demonstrou possuir pouca capacidade de expressão e fluência verbal – 2 valores
- Demonstrou possuir dificuldade na capacidade de expressão e fluência verbal – 1 valores

Cada entrevista terá uma duração entre 15 a 20 minutos.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos **10 (dez) dias úteis** seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Tondela.

11. Formalização de candidaturas

As candidaturas ao procedimento de seleção serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, correspondente ao nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponibilizado na página eletrónica da DGAL www.portalautatquico.pt e no site do Município de Tondela www.cm-tondela.pt (concursos – Recursos Humanos), sob pena de exclusão.

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente do Município de Tondela, podendo ser entregues em mão até às 17:00 horas nos Recursos Humanos deste Município, ou remetidas por correio com aviso de

Cofinanciado por:

recepção para Largo da República, nº 16, 3464-001 Tondela, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, contendo os seguintes elementos:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste a existência ou a não existência de registo de remunerações;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o número de horas e a data de realização;
- d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional.

Mais se informa, que determinam a exclusão da edição do PEPAL a prestação de informações falsas de acordo com o nº 4 do art.º 4º da Portaria nº 114/2019, bem como, a não comprovação dos requisitos e informação complementar solicitada no presente aviso, de acordo com o nº 7 do art.º 6º.

12. Prazo de validade do procedimento

O procedimento para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início do respetivo estágio.

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente: Manuel Augusto Dias Andrade

Vogais: Maria Conceição Correia Alves, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isaías Inácio Cruz dos Santos

Cofinanciado por:

Vogais suplentes: Ana Helena Bixirão Neto Vieira de Oliveira e Luís Miguel Silva Costa

Orientador de estágio: Maria Conceição Correia Alves

Ref.ª B:

Presidente: Joana Cláudia Cordeiro Chaves Ferreira

Vogais efetivos: Tiago André Tavares Rodrigues, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Augusto Dias Andrade.

Vogais suplentes: Márcio Rafael Rodrigues Santos e Sónia Cristina Machado Almeida.

Orientador de estágio: Joana Cláudia Cordeiro Chaves Ferreira

14. Notificações do procedimento de recrutamento e seleção

Todas as notificações serão efetuadas através do endereço de correio eletrónico indicado no curriculum vitae e através da página eletrónica do Município de Tondela, em www.cm-tondela.pt.

Tondela, 8 de setembro de 2020

A Vereadora dos Recursos Humanos, com competências delegadas por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26 de outubro de 2017.



(Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Dr.ª)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Plano de estágio

Ref.ª A – Engenharia Civil

Objetivo: proporcionar experiência prática em contexto de trabalho, na administração pública local, nomeadamente aprofundando os conhecimentos na área da Engª Civil.

Plano:

- Conhecer e compreender a organização/instituição de acolhimento;
- Proporcionar experiência prática em contexto de trabalho, na administração pública local, nomeadamente aprofundando os conhecimentos na área de equipamentos públicos e reabilitação urbana;
- Desenvolver e aperfeiçoar capacidades de trabalho individual e coletivo, dentro de uma organização;
- Consolidar os conhecimentos teóricos adquiridos nas várias Unidades Curriculares do Curso;
- Desenvolver competências profissionais no domínio da Reabilitação Urbana;
- Adquirir conhecimentos gerais sobre questões económicas, legais, ambientais, de segurança e de recursos humanos inerentes à área da Construção;
- Adquirir experiência profissional na instrução de processos de obras públicas/particulares.

Ref.ª B – Economia

Objetivo: proporcionar experiência prática em contexto de trabalho, na administração pública local, nomeadamente aprofundando os conhecimentos na área económico financeira.

Plano:

Pretende-se que este estágio resulte no acompanhamento das tarefas executadas pela divisão económico-financeira, com especial destaque para:

- Organizar e tratar a informação contabilística e financeira necessária ao cumprimento das obrigações legais e ao controlo da atividade do Município, utilizando o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e/ou SNC-AP;
- Recolher, selecionar e preparar a documentação por forma a permitir a elaboração de relatórios de acompanhamento e controlo da atividade do Município e a elaboração de propostas de modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano;
- Efetuar o registo de operações contabilísticas utilizando as aplicações informáticas em uso na Divisão Económica e Financeira;
- Desenvolver outras tarefas solicitadas pelos serviços, não previstas neste descritivo, mas que se enquadrem no normal funcionamento da divisão económico – financeira.

Cofinanciado por: